



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 200/2013 – São Paulo, sexta-feira, 25 de outubro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04053/94-UMED - DEUSELIE RODRIGUES, no período de 07.10 a 11.10.2013; (*)
- 50423/06-UMED - JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, no dia 17.10.2013;
- 55776/99-UMED - LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, nos dias 17.10 e 18.10.2013;
- 12491/96-UMED - VERA LUCIA CALDANA, no período de 14.10 a 16.10.2013.

(*) Republicado em virtude de incorreção na base legal, publicação originalmente no D.E. em 17.10.2013, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50575/97-UMED - ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 16.10 a 18.10.2013;
- 07986/95-UMED - VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, no dia 18.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50431/11-UMED - MARINA MOREIRA CARNEIRO, no período de 15.10 a 29.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 15.10.2013;
- 50143/11-UMED - PATRICIA YURI TANIKADO, no período de 10.10 a 23.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 12609/95-UMED - ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 16.10 a 18.10.2013.

Processo SEI nº 0016198-95.2013.4.03.8000
Interessado(a): Sílvia Melo da Matta

“Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª Região, defiro o pedido de alteração da data de afastamento requerido pela Sra. Magistrada, conforme DOC. SEI nº 0193285. Comunique-se. Anote-se.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Portaria core nº 1349, de 22 de outubro de 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no artigo 401, do Provimento CORE 64/2005 e no artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1. Autorizar a implantação da Central de Comunicações de Atos Processuais - CECAP, junto à Central de Mandados da 33ª Subseção Judiciária - Mogi das Cruzes/SP.
2. Caberá à Diretoria do Foro providenciar a implantação de rotinas no sistema informatizado e treinamento do pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Portaria core nº 1348, de 22 de outubro de 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no artigo 401, do Provimento CORE 64/2005 e no artigo 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1. Autorizar a implantação da Central de Comunicações de Atos Processuais - CECAP, junto à Central de Mandados da 5ª Subseção Judiciária - Ponta Porã/MS.
2. Caberá à Diretoria do Foro providenciar a implantação de rotinas no sistema informatizado e treinamento do pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1337, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para interromper, nos dias 9 e 10/12/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA marcadas para 20/11 a 19/12/2013 e incluir o saldo de 2 (dois) dias para 7 e 8/1/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.